



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

ATA n.º 6/2025

Data	Local	Coordenadora da Reunião
29/10/2025	Diretoria-Geral	Danielly Regina de Carvalho

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apreciar a versão final do PLANCONT Anual 2026
- 1.2 Apreciar a versão final do PLANCONT de Eleições 2026
- 1.3 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT 2025
- 1.4 Apreciar a solicitação de **desistências** no PLANCONT 2025

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Cristiane Mendes Lima Nogueira	Coordenadora de Gestão de Orçamento e de Custos Substituta
Danielly Regina de Carvalho	Secretária de Gestão Administrativa Substituta e Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos
Raquel de Navarro Cardoso	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 **Abertura da reunião** - Ao iniciar a reunião ordinária, a Secretária de Gestão Administrativa Substituta realçou que o objetivo da reunião é a apreciação e aprovação da versão final do PLANCONT Anual 2026 e do PLANCONT de Eleições 2026, salientando que, em consonância com o art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 (que institui a Política de Governança de Contratações no Poder Judiciário), a versão final do Plano Anual de Contratações deverá ser aprovada pelo Comitê até o dia 30 de outubro.

3.1.1 **A versão final do PLANCONT ANUAL 2026** foi apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos por e-mail, após análise de seus registros internos e compilação das solicitações formuladas pelas unidades demandantes do Tribunal.

3.1.2. **A versão final do PLANCONT ELEIÇÕES 2026** foi apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos por e-mail, após análise de seus registros internos e compilação das solicitações formuladas pelas unidades demandantes do Tribunal.

3.2 Em seguida, a Secretária de Gestão Administrativa Substituta registrou que começaria apresentando o Plano de Eleições e que, da versão preliminar aprovada em abril, ficaram praticamente as mesmas contratações. A Coordenadora elencou as considerações apontadas na informação constante do doc. n.º 3570920 do SEI n.º 0005555-36.2025.6.05.8000 acerca do que foi excluído e do que foi acrescentado ao plano.

3.2.1 Ressalta a importância de deliberação quanto à composição da equipe de planejamento multidisciplinar que ficará responsável pelo planejamento da contratação dos serviços de filmagem da auditoria da votação eletrônica. Saliencia que, independentemente de se nomear a referida equipe, necessário definir a unidade que ficará responsável pela gestão da contratação. Após discussão e tendo em vista que o orçamento foi solicitado pela SGS, foi sugerido que a coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento e da equipe de gestão fique a cargo da SGS/COSAD, e que o Termo de Referência e a deflagração do processo sejam de responsabilidade da SEAC, tendo como base os Estudos Técnicos Preliminares realizados por Equipe de Planejamento multidisciplinar, composta por integrantes da ASCOM, da SEAC, da Comissão de Auditoria e do servidor deste Tribunal especializado em Eletricidade e Telecomunicações, o mesmo se aplicando à Equipe de Gestão do contrato, cujas parcelas de atuação de cada servidor deverão ser especificadas no ato de

designação. A SPL informa que a questão será levada ao conhecimento do Comitê Gestor de Eleições na próxima reunião.

3.2.2 Salientou, também, que o processo de aquisição de embalagens para mídias de aplicação e resultado, material de consumo, incumbirá à SEGEA e que, para esse objeto, segundo informou o Secretário de TI, este Tribunal entrou como partícipe em licitação do TRE-TO (SEI 0016067-78.2025.6.05.8000).

3.3 Posteriormente, iniciou a apresentação do Plano Anual, apresentando o quanto consignado na informação doc. n.º 3574328 do SEI n.º 0005479-12.2025.6.05.8000.

3.3.1 À vista das ponderações realizadas pela Secretária de Orçamento e Finanças quanto ao crédito orçamentário recebido pela STI, a COGELIC se comprometeu em, finalizada a presente reunião, diligenciar a Secretaria, o que foi feito, restando confirmada a exclusão das contratações a seguir relacionadas, não contempladas na PO 2026, as quais poderão ser incluídas no próximo exercício, tão logo recebido crédito suplementar por esta Casa: Contratação de soluções para modernização das telecomunicações (backbone); Aquisição de mini contêiner datacenter; Plataforma de desenvolvimento low-code; Contratação de soluções para modernização do Datacenter. Quanto à contratação de serviços de emissão de carteiras funcionais digitais, uma vez que é possível a prorrogação, a contratação foi excluída.

3.3.2 A ASSINC sinalizou alterações quanto à vinculação ao PLS e a SPL ratificou a vinculação das contratações inseridas com o PEI, alinhamentos refletidos na planilha final.

3.4 Na oportunidade, a Coordenadora ressaltou que estão previstas para o ano vindouro três contratações de alta complexidade, quais sejam: Contratação de serviços continuados de vigilância humana, Prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico aos usuários na área de TIC com central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade Service Desk e Contratação de soluções para modernização das telecomunicações (Backbone).

3.5 Na sequência, destacou que haverá mudanças na sistemática de Governança deste Tribunal, dentre as quais, o CGeOA passará a figurar com o Diretor-Geral como Presidente e com exclusão da ASJUR1 como Membro e a inclusão da Secretária-Geral da Presidência e de representante do Comitê de Priorização do 1º Grau, caso aprovada a proposta de alteração.

3.6 Por fim, sinalizou a necessidade de promover as seguintes alterações no PLANCONT 2025, detalhando abaixo as justificativas e as demais informações pertinentes a cada proposta:

3.6.1 SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS CONTRATAÇÕES NO PLANCONT 2025:

a) **Pela SGS:** *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com cessão de mão de obra residente na área de engenharia e arquitetura par o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).*

a.1 SEI n.º 0011292-20.2025.6.05.8000

a.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "(...) *Cumprir informar que a presente demanda não consta do PLANCONT 2025, uma vez que surgiu apenas no corrente ano, em função do pedido de rescisão contratual. Diante disso, a Administração determinou a adoção das medidas cabíveis para a instrução deste expediente, conforme anteriormente destacado.*" (doc. n.º 3548177).

a.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

b) **Pela SGS:** *Aquisição de caminhão para realizar a logística de transporte de urnas e materiais entre as Zonas Eleitorais e depósitos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA.*

b.1 SEI n.º 0016952-92.2025.6.05.8000

b.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "(...) *Registro que a demanda não foi incluída no PLANCONT 2025 em razão da indisponibilidade orçamentária à época de sua identificação.*" (doc. n.º 3549768).

b.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

c) **Pela SGA:** *Contratação de serviço de publicação de aviso de licitação, sob demanda, em jornal diário de grande circulação nacional, por meio de empresa especializada do ramo jornalístico ou publicitário.*

c.1 SEI n.º 0016576-09.2025.6.05.8000

c.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "(...) *Esclareço que a presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PLANCONT 2025), uma vez que a atual contratada recusou renovar o contrato vigente, o que nos levou à necessidade de instaurar novo procedimento licitatório. Assim, a contratação em tela objetiva substituir o Contrato nº 61/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo nº 0021174-40.2024.6.05.8000, o qual expirará no dia 16/11/2025.*" (doc. n.º 3560643).

c.3 Objetivo estratégico relacionado: Prestar serviço de qualidade ao público

d) **Pela ASCER:** *Aquisição de medalhas que serão utilizadas nas cerimônias de outorga de "Medalha da Ouvidoria Desembargador Eleitoral João Santa Rosa de Carvalho, conforme Resolução Administrativa nº 22/2025.*

d.1 SEI n.º 0017428-33.2025.6.05.8000

d.2 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "A contratação não foi prevista no PLANCONT, considerando sua criação em 2025" (doc. n.º 3555317) e "(...) uso nas solenidades definidas pela Presidência e Ouvidoria, como previsto na Resolução Administrativa nº 22/2025, para laurear pessoas físicas - nacionais e estrangeiras - que contribuíram ou contribuem para a formação e fortalecimento das Ouvidorias, como instrumentos de aperfeiçoamento da gestão e da democracia, nas instituições públicas e privadas.." (doc. n.º 3555659) .

d.3 Objetivo estratégico relacionado: Fortalecer a relação institucional com a sociedade

3.6.2 SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIAS DAS SEGUINTE CONTRATAÇÕES DO PLANCONT 2025:

a) **Pela SGA/SEBLIM: ID 1 - Aquisição e instalação de painel fotográfico para a galeria de ex-presidentes do TRE-BA.**

a.1 Justificativa: "(...) a SEBLIM aguardava manifestação da SEPROB quanto à confirmação da manutenção da galeria no mesmo local e com a mesma configuração atual. Recebido o retorno, será deflagrado, em novembro/2025, já no âmbito do Plano de Contratações Anual (PLANCONT) 2026." (docs. n.ºs 3546446 e 3573482).

b) **Pela SGA/SEBLIM: ID 50 - Aquisição de número ISBN**

b.1 Justificativa: "(...) não será dado prosseguimento à abertura de processo neste exercício. A decisão decorre do fato de ainda restarem códigos disponíveis do último lote adquirido em 2024. Conforme orientação da Câmara Brasileira do Livro (CBL), por meio da Agência Brasileira do ISBN, não é permitida nova aquisição enquanto houver códigos não utilizados." (doc. n.º 3546446).

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA delibera pela:

4.1.1 **APROVAÇÃO** das versões finais do **Plano Anual de Contratações 2026** e do **Plano de Contratações de Eleições 2026**, nos termos das planilhas anexadas nos docs. n.ºs **3576614** e **3576498**, respectivamente, já promovidas as adequações registradas ao longo da reunião e desta ata.

4.1.2 **ACOLHIMENTO** da sugestão de que a coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento da contratação dos serviços de filmagem da auditoria da votação eletrônica fique a cargo da SGS/COSAD, e que o Termo de Referência e a deflagração do processo sejam de responsabilidade da SEAC, tendo como base os Estudos Técnicos Preliminares realizados por Equipe de Planejamento multidisciplinar, composta por integrantes da ASCOM, da SEAC, da Comissão de Auditoria e do servidor deste Tribunal especializado em Eletricidade e Telecomunicações, o mesmo se aplicando à Equipe de Gestão do contrato, cujas parcelas de atuação de cada servidor deverão ser especificadas no ato de designação (vide item 3.2.1 acima).

4.1.3 **INCLUSÃO** no PLANCONT 2025 das contratações relacionadas no item 3.6.1 desta ata, por estarem relacionadas aos objetivos estratégicos de "Prestar serviço de qualidade ao público" e "Fortalecer a relação institucional com a sociedade".

4.1.4 **ACOLHIMENTO** da desistência no PLANCONT 2025 das contratações relacionadas no item 3.6.2 desta ata.

4.2 Por oportuno, o CGEOA registra **ciência** das informações referentes às contratações de alta complexidade a serem deflagradas em 2026 (vide item 3.4 acima) e às mudanças na sistemática de Governança deste Tribunal (vide item 3.5 acima)



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 30/10/2025, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 30/10/2025, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretária**, em 30/10/2025, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Coordenadora Substituta**, em 30/10/2025, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 30/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Assessora**, em 03/11/2025, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3576776** e o código CRC **283CEF48**.

0010563-33.2021.6.05.8000

3576776v77